



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG
CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1454. (35) 3299-1077



EDITAL PROEX N° 06/2013
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, INFÂNCIAS E ARTE –
VAGAS REMANESCENTES

A Pró-Reitoria de Extensão e a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte, usando de suas atribuições legais, comunicam aos interessados a abertura de inscrições para vagas remanescentes do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Infantil, Infâncias e Arte, em sua 1ª turma, a ser ministrado conforme critérios estabelecidos às condições abaixo:

1. COORDENAÇÃO GERAL (Institucional):

Profª Drª Fabiana de Oliveira

Link currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9670033909365792>

2. DO PERÍODO, LOCAL E REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 inscrições: As inscrições serão realizadas no período de **19 de abril a 03 de maio de 2013**, pessoalmente ou via procuração nas seguintes Secretarias Municipais de Educação:

- de Machado: Praça Olegário Maciel, nº 25 Centro

- de Paraguaçu: Praça João Eustáquio da Costa, nº 166 - Centro

No horário das 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

2.2 Condições para Inscrição

2.2.1 Público Alvo:

Profissionais que atuam na educação básica, **especificamente professores da educação infantil** que compõem a primeira etapa da educação básica.

2.2.2 Critérios de participação

Função exercida: Professores, coordenadores, diretores de creches e pré-escolas da rede pública e equipes de educação infantil dos sistemas públicos de ensino.

Nível de escolaridade exigido: médio (magistério) ou superior.

Área de formação exigida – Magistério – Normal, ou Pedagogia – Licenciatura ou ainda Formação de professor da educação infantil – Licenciatura.

Etapas de ensino em que leciona: Educação infantil

Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram **todas** as condições gerais e específicas descritas abaixo:

1. Profissional da rede pública;

2. Ter concluído curso de pedagogia ou normal superior;

3. Estar atuando na área de Educação Infantil, nas seguintes situações:

- no exercício da docência, ou seja, como responsável por turma de crianças de creche e/ou pré-escola;

- no exercício de cargo ou função de coordenador, supervisor, orientador, diretor ou vice-diretor de instituição de educação infantil (creche e/ou pré-escola);

- no exercício de cargo ou função de técnico na equipe responsável pela educação infantil da Secretaria de Educação do Município, Distrito Federal ou Estado.

4. Comprometer-se a permanecer atuando na educação infantil, no mínimo, pelo mesmo período de realização do curso, após a formação;

5. Ter disponibilidade de pelo menos 10h semanais para estudos complementares durante o Curso.

2.2.3 Documentos para a inscrição

O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (ANEXO 1), devidamente preenchido. A este formulário o candidato deverá anexar cópias dos seguintes documentos:

b) Curriculum Vitae - com comprovação de TODAS* as atividades descritas.

c) Documento de Registro Geral de Identidade

d) CPF

A falta de apresentação de um dos documentos exigidos neste item, implica na desclassificação imediata do candidato.

*Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Curriculum Vitae que não forem devidamente comprovadas.

3. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO: A inscrição só será validada após a confirmação dos documentos recebidos.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO: O curso é gratuito.

5. NÚMERO DE VAGAS POR TURMA:

5.1 As vagas remanescentes do PROEX Nº 03/2013 serão assim redistribuídas:

Machado: 15 vagas

Paraguaçu: 15 vagas

5.2 O curso oferecerá apenas uma turma com no máximo 60 vagas e no mínimo 50 vagas. A Universidade se reserva do direito de não realizar o curso, se o número mínimo de vagas não for preenchido.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo constará de análise do Curriculum Vitae. Nesta análise a nota máxima será de 21 (vinte e um) pontos atribuídos ao candidato com maior pontuação no currículo. A pontuação será feita de acordo com os critérios estabelecidos no anexo II deste edital. Somente serão computadas as atividades comprovadas.

6.2. Os candidatos concorrerão às vagas dentro do limite estabelecido para cada município. Não serão permitidas alterações de inscrição de um município para o outro. O candidato que não possuir pontuação suficiente para ser aprovado dentro das vagas do seu município não poderá ser convocado para matrícula em outro município mesmo que sua nota final seja superior à nota dos classificados em outros municípios.

6.3. Critérios de desempate: para fins de desempate serão considerados:

1º maior tempo de atuação em educação infantil;

2º não possuir nenhum curso de pós-graduação.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 07/05/2013, no portal da Pró-Reitoria de Extensão, no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/extensao> e no quadro de avisos das Secretarias Municipais de Educação dos municípios. Não será fornecido em nenhuma hipótese, resultado por telefone ou e-mail.

8. DOS RECURSOS:

O candidato terá 24 horas a partir da divulgação do resultado de seleção para entrar com recurso, que deverá ser feito por meio de ofício destinado à Profa. Fabiana de Oliveira, coordenadora do curso, e entregue no protocolo da Unifal-MG, prédio O.

8.1 O resultado dos recursos serão divulgados no dia 10/05/13, no portal da Pró-Reitoria de Extensão, no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/extensao> e no quadro de avisos das Secretarias Municipais de Educação dos municípios.

8.2 O resultado final da classificação será divulgado no dia 13/05/2013, no portal da Pró-Reitoria de Extensão, no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/extensao> e no quadro de avisos das Secretarias Municipais de Educação dos municípios.

9. DA MATRÍCULA:

9.1 As matrículas para os selecionados serão realizadas nos dias **14 e 15/04/2013** nas próprias Secretarias Municipais de Educação.

9.2 Documentos necessários para matrícula:

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Atestado/declaração da Secretaria de Educação de que está atuando na educação infantil, especificando o cargo/função exercida;
- Termo de compromisso emitido pela Secretaria de Educação de que o profissional permanecerá atuando na educação infantil na mesma escola ou setor, durante o curso.
- Cópia do título de eleitor
- Diploma de conclusão do curso de pedagogia ou normal superior;
- Histórico escolar
- Comprovantes de tempo de experiência em educação infantil;
- Cópia de documento militar (sexo masculino)
- Certidão de nascimento ou de casamento
- CPF e Carteira de Identidade
- 02 fotos 3x4 recentes
- Comprovante de endereço

10 – DO CURSO

10.1- O curso terá início em 18/05/2013.

10.2- Período de realização: O curso será ministrado conforme calendário aprovado pela Pro Reitoria de Extensão totalizando 09 meses, na forma presencial, com encontros quinzenais aos sábados (manhã e tarde). Em cada mês haverá uma aula na sexta-feira (no período noturno) no Campus da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), situado na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700.

10.3- Carga Horária Total: 180 horas

10.4- Frequência mínima exigida: 75%

10.5-. OBJETIVOS DO CURSO:

10.5.1 Objetivos gerais

- Elevar o nível de conhecimento e aprimorar a prática pedagógica dos professores no que tange à apreciação e expressão em Arte;
- Contribuir na implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- Atender as demandas de formação de profissionais da educação infantil explicitadas nos Planos de Ações Articuladas (PAR).

10.5.2 Objetivos específicos

- Estudar e refletir sobre os conceitos e fundamentos estéticos da arte, a relação entre cultura e infâncias nas suas diversas possibilidades criativas e imaginativas;
- Compreender as crianças e suas múltiplas linguagens artístico-culturais em suas especificidades a partir das diversificadas manifestações estéticas e culturais por meio da música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura.

Alfenas, 16 de abril de 2013.

Profa Dra Fabiana de Oliveira
Coordenadora

Profª. Drª. Maria de Fátima Sant'Anna
Pró-Reitora de Extensão /UNIFAL-MG



**ANEXO I –
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE
APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL DA UNIFAL-MG**

Para preencher este formulário utilize letra de forma escrita de maneira legível.

Preencha todos os dados dos campos onde você tenha certeza de que a informação está correta.

Coloque toda a documentação exigida na ordem abaixo e ENTREGUE dentro de um envelope pardo, lacrado e identificado com seu nome completo, AO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL, DENTRO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL CORRESPONDENTE.

Edital nº:	Curso:	
Secretaria do Município de:		
1. Nome:		
2. E-mail:		
3. Endereço:		
4. Bairro	5. Cidade	6. Cep
7. Telefone residencial:		8. Telefone celular
9. Sobre sua formação, marque um x e preencha as lacunas se necessário.		
9.a. () Licenciado ou Bacharelado em _____		
9.b. () Licenciado ou Bacharelado em _____		
9.c. () Especialização em _____		Conclusão em: _____
9.d. () Especialização em _____		Conclusão em: _____
9.e. () Mestrado em _____		Conclusão em: _____
9.f. () Doutorado em _____		Conclusão em: _____
10. Documentos entregues de acordo com as exigências do Edital:		
10.a. () Cópia do Diploma do Curso de Graduação;		
10.b. () Documento comprobatório de tempo de exercício no magistério da educação infantil		
10.c. () Documento comprobatório do contrato de trabalho		
10.d. () Cópia do Histórico escolar de graduação;		
10.e. () Curriculum Vitae - devidamente comprovadas TODAS as atividades descritas.		
10.f. () Cópia de documento de Registro Geral de Identidade e CPF.		
10.g. () Cópia do comprovante de residência		
10.h. () Cópia do Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral.		
10.i. () Cópia do Comprovante de cumprimento das obrigações Militares (masculino).		
12. Recebi do candidato acima sua ficha de inscrição e os documentos exigidos		
Assinatura do responsável: _____ Data: _____		
Observação: O candidato NÃO APRESENTOU documentos referentes aos itens:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 – Alfenas / MG - CEP 37130-000

Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



ANEXO II –
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a comprovação e com os seguintes critérios:

Doutorado em Educação*	Completo 2 (dois) pontos	Cursando 1 (um) ponto
Mestrado em Educação *	Completo 1 (um) ponto	Cursando 0,5 (meio) ponto
Especialização* em Educação ou áreas afins	Completo 0,5 (meio) ponto	Cursando 0,3 (três décimos) ponto
Tempo de atuação na educação infantil	1,0 (um) ponto por ano comprovado, até o máximo de 10 (dez) pontos	
Tempo de atuação no ensino fundamental I	0,5 (meio) ponto por ano concluído e comprovado, até o máximo de 5 (cinco) pontos	
Participação em eventos científicos como congressos, seminários e palestras.	0,2 (dois décimos) de ponto por ano comprovado, até o máximo de 2,5 (dois pontos e meio) ponto	

***Observação:** valerá apenas a apresentação de um único título nos cursos: Doutorado, Mestrado e Especialização.

Profa Dra Fabiana de Oliveira
Coordenadora

Prof^a. Dr^a. Maria de Fátima Sant'Anna
Pró-Reitora de Extensão /UNIFAL-MG